ARCE AGÊNCIA REGULADORA DO ESTADO DO CEARÁ

TN/CSB/0402/2026

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0043/2026
Nome da Fiscalização:	AF Santana do Cariri (Sede) e Localidades
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0054/2026

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	D8 (RF/CSB/0054/2026)
Constatações:	- Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSA, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento do SI de Santana do Cariri, no período de jun/2025 a mai/2026, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021: 8.1 - Coliformes totais: os meses de mar/2026 e abr/2026 apresentaram 40,00% e 16,67% de não conformes; 8.2 - Turbidez: o mês de mar/2026 apresentou 20,00% de não conformes. - Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSA, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento do SAA de Brejo Grande, no período de jun/2025 a mai/2026, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021: 8.3 - Cloro residual livre: os meses de ago/2025, dez/2025 e mar/2026 a mai/2026 apresentaram 10,00%, 8,33%, 20,00%, 8,33% e 20,00% de não conformes; 8.4 - Coliformes totais: os meses de ago/2025 e dez/2025 a mai/2026 apresentaram 10,00%, 25,00%, 10,00%, 20,00%, 30,00%, 8,33% e 40,00% de não conformes; 8.5 - Cor aparente: os meses de jun/2025 e ago/2025 a mai/2026 apresentaram 40,00%, 10,00%, 30,00%, 33,33%, 40,00%, 41,67%, 40,00%, 10,00%, 40,00%, 50,00% e 50,00% de não conformes; 8.6 - Escherichia coli: os meses de dez/2025 e mar/2026 a mai/2026 apresentaram 8,33%, 10,00%, 8,33% e 20,00% de não conformes; 8.7 - Turbidez: os meses de out/2025 a dez/2025 e fev/2026 a mai/2026 apresentaram 8,33%, 20,00%, 16,67%, 20,00%, 20,00%, 25,00% e 10,00% de não conformes; 8.8 - Ferro: o mês de abr/2026 apresentou 50,00% de não conformes. - Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo

Documento assinado eletronicamente por: GERALDO BASÍLIO SOBRINHO em 29/09/2026, às 11:20 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 94E2-1C7D-DDD8-E7D4.

Constatações:	Laboratório Regional da UN-BSA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Santana do Cariri, no período de jun/2025 a mai/2026, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021: 8.9 - Coliformes totais: os meses de dez/2025, fev/2026 a abr/2026 apresentaram 28,57%, 33,33%, 12,50% e 33,33% de não conformes; 8.10 - Turbidez: o mês de mar/2026 apresentou 25,00% de não conformes. - Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Brejo Grande, no período de jun/2025 a mai/2026, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021: 8.11 - Cloro residual livre: os meses de ago/2025, dez/2025 e mar/2026 a mai/2026 apresentaram 16,67%, 14,29%, 50,00%, 16,67% e 33,33% de não conformes; 8.12 - Coliformes totais: os meses de dez/2025 e mar/2026 a mai/2026 apresentaram 14,29%, 50,00%, 33,33% e 33,33% de não conformes; 8.13 - Cor aparente: os meses de dez/2025 e mar/2026 a mai/2026 apresentaram 14,29%, 50,00%, 33,33% e 16,67% de não conformes; 8.14 - Escherichia coli: os meses de dez/2025 e mar/2026 a mai/2026 apresentaram 14,29%, 33,33%, 16,67% e 33,33% de não conformes; 8.15 - Turbidez: os meses de dez/2025 e mar/2026 a mai/2026 apresentaram 14,29%, 50,00%, 33,33% e 16,67% de não conformes; 8.16 - Ferro: o mês de abr/2026 apresentou 100,00% de não conformes. - Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Sítio Mororó, no período de jun/2025 a mai/2026, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021: 8.17 - Cloro residual livre: meses de jun/2025 a ago/2025, out/2025 a mar/2026 e mai/2026 apresentaram 66,67%, 50,00%, 33,33%, 71,43%, 66,67%, 42,86%, 66,67%, 83,33%, 66,67% e 66,67% de não conformes; 8.18 - Coliformes totais: os meses de dez/2025, fev/2026, mar/2026 e mai/2026 apresentaram 28,57%, 66,67%, 66,67% e 33,33% de não conformes; 8.19 - Cor aparente: os meses de jun/2025, ago/2025 a dez/2025 e jan/2026 apresentaram 16,67%, 16,67%, 16,67%, 14,29%, 16,67%, 42,86% e 16,67% de não conformes; 8.20 - Escherichia coli: o mês de mar/2026 apresentou 16,67% de amostras não conformes; 8.21 - Turbidez: os meses de ago/2025, nov/2025 e dez/2025 apresentaram 16,67%, 16,67% e 14,29% de não conformes.
Orientação:	A CAGECE deve fornecer água de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C8.
Prazo (dias):	15
Fundamento Legal:	Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos. Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código. - Art. 3º da Res. nº 122/2009 da ARCE - A água que o PRESTADOR DE SERVIÇOS fornecer para consumo humano deverá atender integralmente aos requisitos de

Documento assinado eletronicamente por: GERALDO BASÍLIO SOBRINHO em 29/09/2026, às 11:20 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 94E2-1C7D-DDD8-E7D4.
SUiTE

Constatações:

Fundamento Legal:	qualidade estabelecidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde.
Infrações:	06.01 - Água fora do padrão de potabilidade - Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE, indicado no quadro a seguir.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Geraldo Basílio Sobrinho		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matricula:	49-1-X
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 28/09/2026	Assinatura:

Recebido em: __/__/____

Por____

Identificação

Assinatura ____________________________

Documento assinado eletronicamente por: GERALDO BASÍLIO SOBRINHO em 29/09/2026, às 11:20 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 94E2-1C7D-DDD8-E7D4.